Principais novidades da ECD e ECF 2021

Webcast

Julho de 2021

Com vocês hoje

Leandro Fagundes
Sócio
Corporate Tax

T: + 55 (11) 3940-3060
lfagundes@kpmg.com.br

Fernanda Castro
Gerente Sênior
Corporate Tax

T: + 55 (11) 3940-6493
fernandacastro@kpmg.com.br

Camila Avancini
Gerente
Transfer Pricing

T: + 55 (11) 3940-5029
cavancini@kpmg.com.br

Henrique De Conti
Sócio-Diretor
Transfer Pricing

T: + 55 (11) 3940-3278
hconti@kpmg.com.br

Thiago Coelho
Gerente
Corporate Tax

T: + 55 (11) 3940-8102
tacoelho@kpmg.com.br

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Agenda

01 Considerações gerais da ECD e ECF

02 Arquivos Digitais a serem entregues

03 Prazo de Entrega

04 Penalidades

05 Substituição da ECD

06 Principais mudanças (ano-calendário 2020)

07 Principais dúvidas e erros identificados na ECD e ECF

08 Ferramenta Ktax

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Considerações gerais da ECD

A ECD é parte integrante do projeto SPED e compreende:

I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;

III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

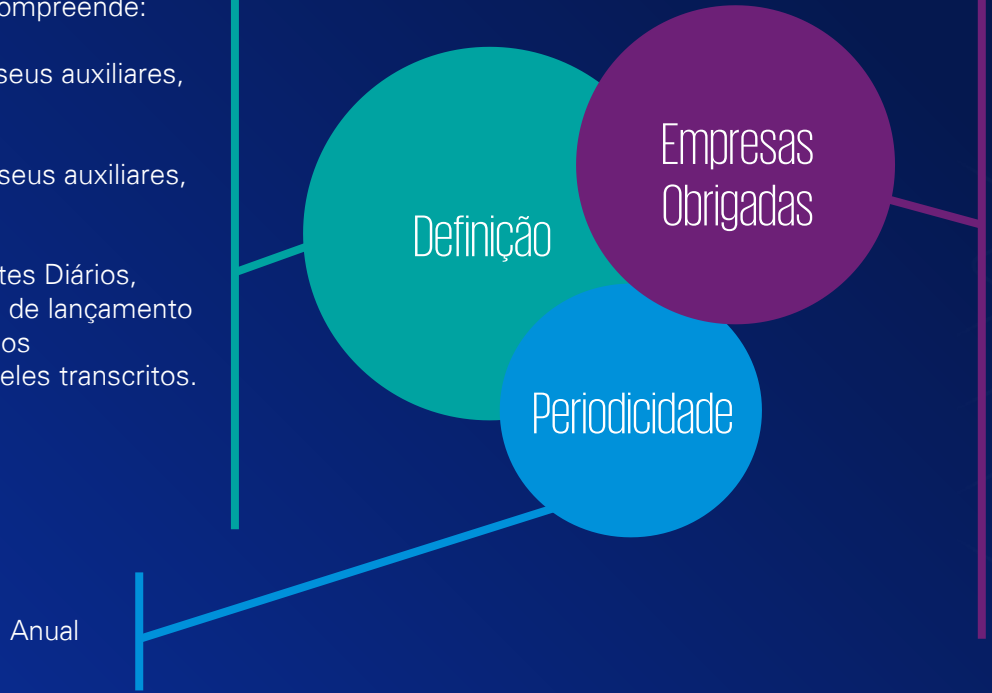

Empresas optantes pelo **Lucro real**

Empresas optantes pelo **Lucro presumido** que não optaram pelo livro caixa (art. 45 da Lei nº 8.981) ou que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros **ou** dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita.

Empresas **Imunes e Isentas** que receberem, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R$ 4.800.000,00.

As **Sociedades em Conta de Participação** (SCP), enquadradas nas hipóteses previstas na legislação devem apresentar a ECD como livros próprios ou livros auxiliares do sócio ostensivo.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Arquivos Digitais a serem entregues (ECD)

Registro	Descrição
I010	Identificação da Escrituração Contábil
I012	Livros Auxiliares ao Diário ou Livro Principal
I015	Identificação d
I020	Campos Adici
I030	Termo de Abe
I050	Plano de Conta
I051	Plano de Conta
I052	Indicação dos
I053	Subcontas Cor
I075	Tabela de Hist
I100	Centro de Cus
I150	Saldos Periódi
I155	Detalhe dos Sa
I157	Transferência
I200	Lançamento C

Registro	Descrição
0000	Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária.
0007	Outras Inscrições Cadastrais da Pessoa Jurídica
0020	Escrituração Contábil Descentraliz
0035	Identificação das SCP
0150	Tabela de Cadastro do Participante
0180	Identificação do Relacionamento c
C040	Identificação da ECD Recuperada
C150	Saldos Periódicos Recuperados – I
C155	Detalhe dos Saldos Periódicos Rec
C600	Demonstrações Contábeis Recupe
C650	Demonstração do Resultado do Ex

Registro	Descrição
I250	Partidas do Lançamento
I300	Balancetes Diários – Identificação da Data
I310	Detalhes do B
I350	Saldo das Con
I355	Detalhes dos
I500	Parâmetros de
I510	Definição de C
I550	Detalhes do Li
I555	Totais no Livro

Registro	Descrição
J215	Fato Contábil que Altera a Conta Lucros Acumulados ou a Conta Prejuízos Acumulados ou Todo o Patrimônio Líquido
J800	Outras Informações
J801	Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
J900	Termo de Encerramento
J930	Signatários da Escrituração

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências.
C	Informações Recuperadas da Escrituração Contábil Anterior.
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
K	Conglomerados Econômicos
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

Os **arquivos digitais** é composto por blocos de informações e cada um terá um registro de abertura, registro de dados e um registro de encerramento.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

Desde 1968

Prazo de entrega

Situação Normal

Até o último dia útil do mês de Julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração (art. 1º, IN RFB 2.023/2021)

Evento Especial

Situações ocorridas de janeiro a junho: Até o último dia útil do mês de julho do ano a que se refira a escrituração (art. 1º, IN RFB 2.023/2021)

Situações ocorridas de agosto a dezembro: Último dia útil do mês seguinte ao do evento (art. 1º, IN RFB 2.023/2021)

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Penalidades

Multa equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, limitada a 1% (um por cento) desta, aos que **não cumprirem o prazo estabelecido** para apresentação dos registros e respectivos arquivos.

Caso a ECD contenha **incorreções ou omissões** acarretará a imposição das seguintes penalidades:

1 Multa equivalente a 0,5% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração aos que **não atenderem aos requisitos para a apresentação dos registros e respectivos arquivos**.

2 Multa equivalente a 5% sobre o valor da operação correspondente, limitada a 1% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, **aos que omitirem ou prestarem incorretamente as informações referentes aos registros e respectivos arquivos.**

A multa por atraso na entrega da ECD não é gerada automaticamente pelo programa no momento da transmissão do arquivo em atraso.

Redução de 50% antes de qualquer procedimento de oficio.

Receita Federal

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Substituição da ECD

Nos termos do item 15 do CTG 2001, somente pode ser substituída, depois de autenticada pelo SPED, a escrituração contábil em forma digital que contenha erros que não possam ser corrigidos por meio de retificação de lançamento contábil extemporâneo, conforme previsto nos itens 31 a 36 da ITG 2000 – Escrituração Contábil

O cancelamento da autenticação e a apresentação da escrituração substituta serão efetuados mediante

apresentação de Termo de Verificação para Fins de Substituição, o qual deve integrar a escrituração substituta e conter, no mínimo:

I – a identificação da escrituração substituída;

II – a descrição pormenorizada dos erros;

III – a identificação clara e precisa dos registros que contenham os erros, exceto quando estes decorrerem de outro erro já discriminado;

IV – a autorização expressa para acesso do Conselho Federal de Contabilidade a informações pertinentes às modificações; e

V – a descrição dos procedimentos pré-acordados executados pelos auditores independentes mencionados no §2º, inciso II, quando estes julgarem necessário.

§2º O Termo de Verificação para Fins de Substituição deve ser assinado:

I - pelo próprio profissional da contabilidade que assina os livros contábeis substitutos; e

II - quando as **demonstrações contábeis tenham sido auditadas por auditor independente**, pelo próprio profissional da contabilidade que assina os livros contábeis substitutos e **também pelo seu auditor independente.**

IMPORTANTE: Só é possível a substituição de ECD referente ao ano-calendário 2019, cuja data-limite de substituição é 31/05/2021. As ECD referentes aos demais anos-calendário não podem mais ser substituídas!

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Mudanças

Quais são

Inclusão de esclarecimentos de como realizar a substituição e retificação da ECD e da ECF transmitidas.

Não há necessidade de substituição por conta de alteração cadastral, desde que o último arquivo da ECD transmitido esteja com o cadastro atualizado.

As principais

Inclusão da necessidade das PJ incorporadas, fusionadas ou cindidas levantar balanço específico até 30 dias antes do evento.

Mudanças na ECD

Modificações de Regra e da Chave do Registro I051 – Plano de Contas Referencial: **o centro de custo poderá haver apenas uma conta referencial por conta contábil;**

Para esse ano?

Inclusão de novos registros no Bloco C – Informações recuperadas da Escrituração Contábil Anterior: **Registros C050 - Plano de contas; C051 - Plano de contas referencial; e C052 - Códigos de Aglutinação.**

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Principais duvidas e erros identificados na ECD

- Apuração trimestral do IRPJ
- Período Societário x Fiscal
- Substituição da obrigação acessória
- Operações com pessoas vinculadas e de paraísos fiscais
- Plano de contas completo
- Não inclusão das Notas Explicativas
- Divergências entre DF versus ECD
- Níveis das contas contábeis
- Assinaturas dos responsáveis pela ECD

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

KPMG

ANEFAC
Desde 1968

Considerações gerais da ECF

A **ECF** é parte integrante do projeto SPED e tem como **objetivo promover a integração dos fiscos**, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais de acesso.

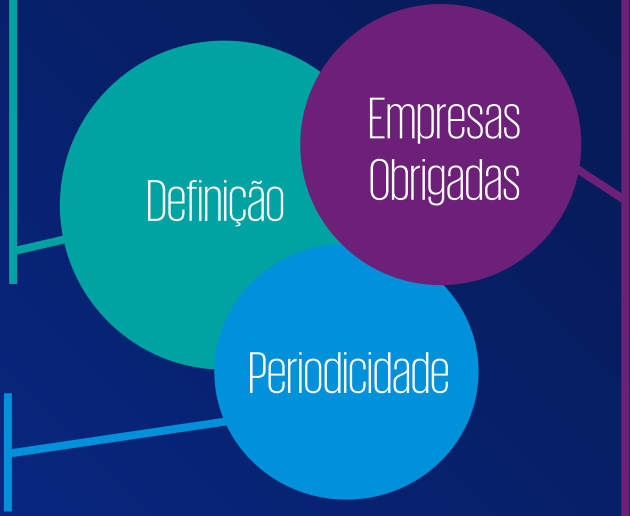

São obrigadas ao preenchimento da ECF **todas as pessoas jurídicas**, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo **lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido**, exceto:

As pessoas jurídicas optantes pelo **Simples Nacional**;

Os **órgãos públicos**, **às autarquias** e às **fundações públicas**;

As pessoas jurídicas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário.

Há que se ressaltar que no caso de pessoas jurídicas que foram **sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP)**, a ECF deverá ser **transmitida separadamente**, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Prazo de entrega

Situação Normal

Até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração (art. 3º, IN RFB 1.422/2013)

Evento Especial

Situações ocorridas de janeiro a abril: Até o último dia útil do mês de julho do ano a que se refira a escrituração (art. 3º, IN RFB 1.422/2013)

Situações ocorridas de maio a dezembro: último dia útil do terceiro mês subsequente ao do evento (art. 3º, IN RFB 1.422/2013)

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Penalidades

Empresas optantes pelo Lucro real

Multa equivalente a 0,25%, por mês-calendário ou fração, do **lucro líquido** antes do IRPJ e da CSLL, no período a que se refere a apuração, limitada a10% relativamente às pessoas jurídicas que deixarem **de apresentar ou apresentarem em atraso o livro**.

Caso a ECF contenha **incorreções ou omissões** acarretará a imposição da seguinte penalidade:

3%, não inferior a R$ 100,00, do valor omitido, inexato ou incorreto.

A multa acima será limitada em: (i) R$ 100.000,00 para as PJs que no ano-calendário anterior tiverem auferido receita bruta total, igual ou inferior a R$ 3.600.000,00; (ii) R$ 5.000.000,00 para as PJs que tiverem auferido receita bruta total superior a R$ 3.600.000,00.

Empresas <u>não</u> optantes pelo Lucro real

Multa equivalente 0,5% do valor da **receita bruta** da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração relativamente às pessoas jurídicas que **deixarem de apresentar a escrituração**.

Multa equivalente 0,02%, calculada sobre a receita bruta da PJ no período a que se refere a escrituração, limitada a 1% desta, relativamente às pessoas jurídicas que **apresentarem em atraso o livro**.

Caso a ECF contenha **incorreções ou omissões** acarretará a imposição de multa de 5% sobre o valor da operação correspondente, limitada a 1% do valor da receita bruta da PJ no período a que se refere a escrituração.

A multa acima será limitada nos mesmos montantes aplicáveis as PJs optantes pelo Lucro Real.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

Blocos, principais inconsistências e novidades

O preenchimento da ECF é realizado na forma de blocos, onde cada um deles se refere a um agrupamento de informações. Ao todo são 17 blocos, para os quais abordaremos os principais.

01 **Dados Cadastrais – Bloco 0**
Abertura, Identificação e Referências

02 **Blocos Contábeis – Blocos C / J / K / L**
De-Para do Plano de Contas / Saldos Contábeis / Lucro Líquido e Abertura de Custos

03 **Blocos tributários – Blocos E / M / N / P / T / U**
ECF ano anterior / Lucro Real / Lucro Presumido

04 **Outras Informações – Blocos X / Y / V**
Informações econômicas e gerais / DEREX

05 **Outras Informações – Bloco W**
Declaração país-a-país

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco 0: Abertura, Identificação e Referências

Esse bloco **identifica** a **entidade**, **ano-calendário**, **parâmetro de tributação** e **parâmetros complementares.**

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco J
Plano de Contas e Mapeamento

Apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial.

Apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais

Bloco K:
Saldos das Contas Contábeis e Referenciais

Bloco L:
Lucro Líquido – Lucro Real

Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a composição dos custos.

Importante:

- ✓ **J053: Subcontas Correlatas**
- ✓ **K915 e K935 - Justificativa para divergência de saldos contábeis das contas recuperados da ECD quando comparado com ECF**
- ✓ **L210 – Composição dos Custos.**

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco M: Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs)

Esse bloco apresenta os dados do Livro Eletrônico de **Apuração do Lucro Real** (e-Lalur) e Livro Eletrônico de **Apuração da Base de Cálculo da CSLL** (e-Lacs) para empresas de Lucro Real.

- Naturezas dos Ajustes

  A – Adição
  E – Exclusão
  P – Compensação de Prejuízo

- Indicador de relacionamento do lançamento na Parte A:

  1. Com conta da parte "B"
  2. Com conta contábil
  3. Com conta da parte "B" e conta contábil
  4. Sem relacionamento

Importante:

- ✓ **Números dos lançamentos relacionados à Conta Contábil**
- ✓ **Processos Judiciais e Administrativos**
- ✓ **Valor dos lançamentos Parte A e Parte B**
- ✓ **Lançamentos Extemporâneos**
- ✓ **Outras adições e outras exclusões**

KPMG

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Registro M500 Parte B – Identificação da Conta

1. Data final do período de apuração em que a conta foi criada.
2. Código do lançamento na parte A do e-Lalur.
3. Tipo: D – Para prejuízos ou valores que reduzam o lucro real ou o lucro ajustado C – Para valores que aumentem o lucro real ou o lucro ajustado.
4. CNPJ da outra pessoa jurídica relacionada com evento originário da conta (mais valia, goodwill, compra vantajosa...)

Atenção:

- ✓ **Ajustes da parte B;**
- ✓ **De-Para da parte B**
- ✓ **Importação de contas oriundas de eventos especiais**

REGISTRO M500: CONTROLE DE SALDOS DAS CONTAS DA PARTE B DO e-LALUR E DO e-LACS

PERÍODO	1 - REG	2 - COD_CTA_B	3 - COD_TRIBUTO	4 - SD_INI_LAL	5 - IND_ SD_INI_LAL	6 - VL_LCTO_PARTE_A	7 - IND_ VL_LCTO_PARTE_A	8 - VL_LCTO_PARTE B	9 - IND_ VL_LCTO_PARTE B	10 - SD_FIM_LAL	11 - IND_ SD_FIM_LAL
A00	M500	CONTIGENCIA_001	I	56.395,71	D	23.630,15	D	-	C	80.025,86	D
A00	M500	PREJUÍZO FISCAL	I	707.679,96	D	890.578,61	D	-	C	1.598.258,57	D

PERÍODO	1 - REG	2 - COD_CTA_B	3 - COD_TRIBUTO	4 - SD_INI_LAL	5 - IND_ SD_INI_LAL	6 - VL_LCTO_PARTE_A	7 - IND_ VL_LCTO_PARTE_A	8 - VL_LCTO_PARTE B	9 - IND_ VL_LCTO_PARTE B	10 - SD_FIM_LAL	11 - IND_ SD_FIM_LAL
A00	M500	CONTIGENCIA_001	C	172.779,11	C	252.804,97	D	-	C	80.025,86	D
A00	M500	BASE NEGATIVA DE	C	707.679,96	D	890.578,61	D	-	C	1.598.258,57	D

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco N : Cálculo do IRPJ e da CSLL – Lucro Real

Esse registro demonstra o calculo do IRPJ e da CSLL com base no lucro real (estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais).

Nos registros N630 e N670 são demonstrados os saldos negativos, importante mencionar que para a utilização dos **valores é necessário realizar um PER/DCOMP que será recepcionado apenas após a transmissão da ECF** (Art. 161 – A, IN 1717/17).

Importante:

Débito Informado no Período em DCTF - É imprescindível que o contribuinte se certifique que o débito informado na DCTF esteja de acordo com a ECF.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco P : Lucro Presumido

As empresas optantes pelo regime do Lucro Presumido deverão efetuar o preenchimento do Bloco P, no qual é apresentado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Apuração da Base de Cálculo de IRPJ e CSLL, de forma trimestral.

Importante:

Ressaltamos que as empresas que possuem o critério de reconhecimento de Receita com base no regime de caixa deverão declarar essa opção no Registro 0010.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco P : Lucro Presumido (Alíquotas de presunção)

Registro P200 – Apuração da Base de Cálculo de IRPJ / Registro P400 – Apuração da Base de Cálculo de CSLL

Percentuais de Presunção IRPJ:

- ✓ 1,6% - Para empresas que fazem revenda de combustíveis ou gás natural.
- ✓ 8% - Para todas as empresas que não se encaixem nas demais categorias.
- ✓ 16% - Empresas que fazem serviços de transporte (exceto transportes de carga) ou serviços gerias até receita bruta de R$ 120 mil por ano (exceto serviços profissionais).
- ✓ 32% - Empresas que fazem negócios ou serviços de administração, locação de imóveis, móveis, cessão de direito ou prestação de serviços.
- ✓ 38,4% - Para as atividades de operação de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito realizadas por Empresa Simples de Crédito (ESC).

Percentuais de Presunção CSLL:

- ✓ 12% - Para todas as empresas que não se encaixem nas demais categorias.
- ✓ 32% - Empresas que fazem negócios ou serviços de administração, locação de imóveis, móveis, cessão de direito ou prestação de serviços.
- ✓ 38,4% - Para as atividades de operação de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito realizadas por Empresa Simples de Crédito (ESC).

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco P : Lucro Presumido (Registros P200 e P400)

Quais informações são requeridas nos Registros P200 e P400?

- Receita Bruta de acordo com os percentuais de presunção (Importante: Receita Bruta deve corresponder ao montante declarado no registro P150 - Demonstração do resultado do exercício).
- Demais receitas e ganhos (Exemplo: Receita de venda de ativo imobilizado; receita financeira; variação cambial ativa liquidada (caixa); receita de juros sobre o Capital Próprio; entre outros).
- Deduções (Exemplo: variação cambial ativa (competência); receitas financeiras relativas ao Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014); entre outros).

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco P : Lucro Presumido (Valor apurado) -P300 e P500 – Cálculo dos Impostos

Importante:

Débito Informado no Período em DCTF - É imprescindível que o contribuinte se certifique que o débito informado na DCTF esteja de acordo com a ECF.

Código	Descrição	Valor
1	***BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO***	***462.499,38***
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	**À Alíquota de 15%**	**69.374,91**
4	**Adicional**	**40.249,94**
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	32.354,48
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	**IMPOSTO DE RENDA A PAGAR**	**77.270,37**

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco X: Informações Econômicas

Este bloco apresenta informações econômicas da entidade e é composto por 30 registros, os principais registros são:

- ✓ Operações no exterior: Informação do cálculo do *transfer pricing* (X291, X292, X300, X305, X310, X320, X325 e X330);
- ✓ Participações no exterior: Lucros no exterior (X350 a X356);
- ✓ Inovação tecnológica (X460); e
- ✓ Rendimentos e pagamentos de serviços técnicos (X430 e X450)

Importante: Cruzamentos entre blocos e outras obrigações acessórias

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

“Quais são as novidades no Bloco X?”

Inclusão de novos campos no registro X300 – Operações com exterior - Exportações: Foram incluídos 14 novos campos a serem preenchidos. Os campos deverão contar com informações sobre os bens e serviços utilizados para cálculo do preço parâmetro, sobre os ajustes realizados ao preço parâmetro e sobre os juros.

Inclusão de novos campos no registro X320 – Operações com exterior - Importações: Foram incluídos 16 novos campos a serem preenchidos. Além das informações de mesma natureza do registro X300 (14 novos campos), para importação, deverá ser informado o código de inventário do insumo ou produto importado e qual foi sua utilização.

Inclusão de novos registros no Bloco X referentes ao cálculo de Transfer Pricing: Quando houver ajustes ao preço parâmetro, conforme disposto nos arts. 22 a 25 e no art. 34, §§7º e 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.312/2012, deverão ser preenchidos os novos registros “X305 – Tipos de Ajustes do Preço Parâmetro da Exportação” e “X325 - Tipos de Ajustes do Preço Parâmetro da Importação” o campo de Ajustes ao Preço Parâmetro (AJ_PAR).

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco W: Declaração País-a-País (Country-by-Country Report

A Declaração País-a-País (DPP) foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.681/16, em cumprimento ao compromisso acordado em âmbito internacional, coordenado conjuntamente pelos países-membros do G-20 e da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

“O que informar no Registro W100”

Nome do Grupo Multinacional – Informar o nome do Grupo.
Controladora Final – Somente deve ser informado “SIM” se a empresa sediada no Brasil for a Controladora Final, e “NÃO”, caso contrário informar.

Jurisdição da Controladora Final – Informar o país de origem da Controladora Final.

Tin da Controladora – O TIN (Tax Identification Number) de cada país possui uma descrição.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

Bloco Y: Informações Gerais

Apresenta informações gerais da pessoa jurídica, tais como:

- ✓ Pagamentos e Recebimentos no exterior: contratos de câmbios (Y520)
- ✓ Demonstrativo do IRPJ e da CSLL na fonte: devem ser prestadas informações sobre todo o IRRF e CSLL retidos na fonte durante o período abrangido pela ECF, incidentes sobre as receitas que compõem a base de cálculo do tributo devido. (Y570)
- ✓ Ativos no exterior (Y590)
- ✓ Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros (Y600)
- ✓ Participações Avaliadas Pelo Método de Equivalência Patrimonial (Y620)

O registro Y720 não é obrigatório de apresentação.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Blocos, principais inconsistências e novidades

“Quais são as novidades no Bloco Y?”

Houve a exclusão de diversos registros do Bloco Y: Foram excluídos os registros:

- **Y540** - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica;
- **Y550** - Vendas a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação;
- **Y560** - Detalhamento das Exportações da Comercial Exportadora;
- **Y580** - Doações a Campanhas Eleitorais;
- **Y671** - Outras Informações;
- **Y690** - Informações de Optantes pelo Paes.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC Desde 1968

Ferramenta Ktax

O **KTAX** é uma plataforma de Data & Analytics fiscal, composta por módulos independentes e complementares que analisa os dados tributários para minimizar riscos e exposição fiscal, validando a qualidade e consistência dos dados para que a empresa possa agir sobre os gaps e eliminar as inconsistências antes (ou após) de enviar as Obrigações Acessórias ao Fisco.

Principais características:

- ✓ Interpreta as informações conforme a legislação da competência;
- ✓ Valida o conteúdo de acordo com as exigências fiscais;
- ✓ Cruza e compara com diversas obrigações entre si;
- ✓ Monitora mudanças;
- ✓ Consolida os dados fiscais independentemente da origem; e
- ✓ Apresenta os dados das Obrigações Acessórias de forma amigável - dashboards e relatórios - transformando dados fiscais em valor estratégico para o negócio.

Mais de **22.000** Análises Inteligentes e Regras de Validação.

Validação

- **Estrutura.**
- **Data requerida.**
- **Validações comuns e avançadas.**

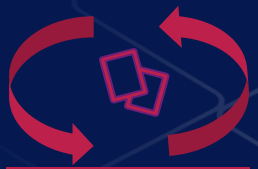

Cruzamentos de Primeiro Nível

- **Cruzar as informações da obrigação. Exemplo:Cruzar o cabeçalho da nota com os itens.**

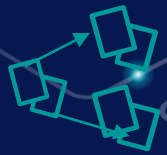

Cruzamentos de Segundo Nível

- **Entre obrigações.**
- **Entre obrigações e notas fiscais.**
- **Entre obrigações fiscais e contábeis.**

ANEFAC
Desde 1968

KTAX – TRANSFER PRICING

A área de Transfer Pricing da KPMG investe a cada dia em sua plataforma tecnológica, motivada pela crescente demanda do mercado, desenvolvendo ferramentas robustas que atendam as constantes mudanças e exigências impostas pelo fisco brasileiro.

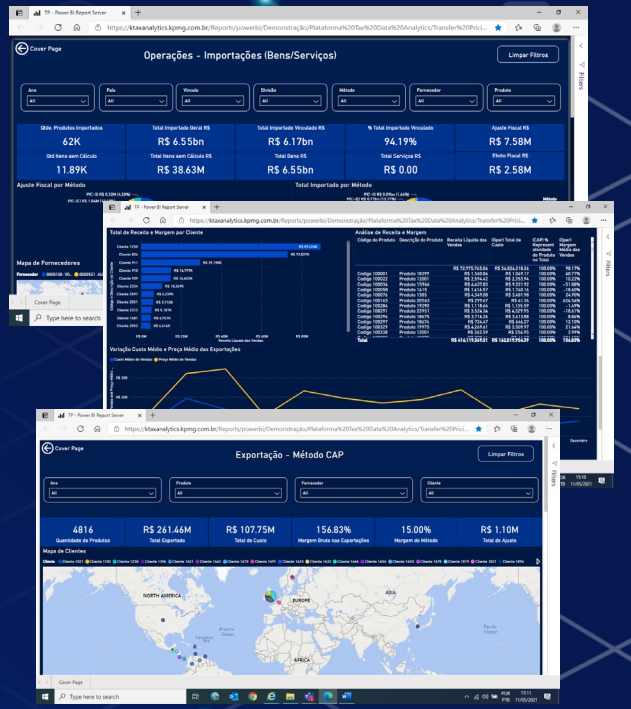

Principais características:

- ✓ Processamento e validação das informações, as quais podem ser obtidas por meio de informações fiscais eletrônicas disponíveis ou encaminhadas em formato Excel ou TXT pelos clientes;
- ✓ Geração de cálculos de Transfer Pricing;
- ✓ Acesso ao módulo de Data & Analytics – 11 Dashboards de demonstração de resultados do cálculo;
- ✓ Acesso a 70 relatórios analíticos e de resultados;
- ✓ Geração dos registros da ECF – Bloco X;
- ✓ Contratação do sistema de cálculo de Transfer Pricing a partir do modelo SaaS de forma mais simples.

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.
[BD210713]

ANEFAC
Desde 1968

Espaço para Perguntas e Questionamentos

KPMG

ANEFAC
Desde 1968

Esse material foi desenvolvido para ser utilizado exclusivamente para fins didáticos e exclusivamente na apresentação do Webcast "2º Congresso Tributário Digital – KPMG/ANEFAC", sendo todo o seu conteúdo protegido pelo direito autoral de seus Autores – KPMG Assessores Ltda., demais firmas membro.

A sua reprodução – total ou parcialmente, sem a devida ciência e aprovação de seus autores é expressamente proibida e passível de penalidades legais.

Adicionalmente, o conteúdo e qualquer disposição deste material não deve ser utilizado para fins de tomada de qualquer tipo de decisão, procedimento ou implementação sem a adequada análise ao caso em concreto. Nesse caso, a KPMG e todas as suas firmas membros não se responsabilizam por quaisquer procedimentos e/ou decisões que venham a ser adotados com base nas informações apresentadas.

Realização:

Conteúdo Técnico e Apresentação:

KPMG

ANEFAC

ANEFAC

ANEFAC

ANEFAC

ANEFAC_Brasil

11 98714-0394

A ANEFAC na palma da sua mão

ulink.bio/anefac

Obrigado!

© 2021 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados. [BD210713]

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de um indivíduo ou entidade específicos. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia sobre a exatidão das informações na data em que forem recebidas ou em tempo futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender ação alguma sem orientação profissional qualificada e adequada, precedida de um exame minucioso da situação concreta.